**RESOLUÇÃO N.º 170/2025**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELO COLÉGIO ETHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 495, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE DE ENSINO WANDERLEY LTDA. – CNPJ N.º 00.454.055/0001-71.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 143/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2024/39449, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano ministrado pelo Colégio Ethos, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pela Sociedade de Ensino Wanderley Ltda. – CNPJ n.º 00.454.055/0001-71.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de março de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA**

**Relatora**